



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO N° 0005881/2026**  
**Data 24/03/2026**

DECRETO N.º 0005881/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 6.604,00 (seis mil seiscentos e quatro reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000397	000003000002.0824332082.308 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	250,00
0000406	000003000002.0824432012.302 33903000000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	1.210,00
0000422	000003000002.0824432092.309 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	4.454,00
0000448	000003000002.0824432092.313 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO I MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	690,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.604,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.604,00 (seis mil seiscentos e quatro reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000409	000003000002.0824432012.302 33904000000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000000	2.604,00
0000417	000003000002.0824432092.309 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	4.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.604,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 24 março de 2026

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL